



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

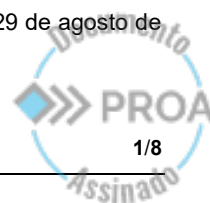
## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: <b>DFCR-RSM-RV-106-2023</b>	Data da Vistoria: <b>29/09/2023</b>
	Data do Relatório SEPAR/DFCR: <b>17/10/2023</b>
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 20/2021 – EDITAL CRI nº 0001/2020	
<b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte do trecho da RSC-287, trecho Tabai – Santa Maria (km 28,03 ao km 232,54)	
<b>Concessionária:</b> Rota de Santa Maria - RSM	
<b>Assunto:</b> Vistoria Técnica em Campo – Reformas dos Postos da PRE	

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada pela SEPAR/DFCR na data de 29 de setembro de 2023 nas Edificações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE). A vistoria em campo foi efetuada pelo Engenheiro Civil Ricardo Girardi, a fim de verificar a execução das reformas aprovadas nos projetos;
- b) As Obrigações de Serviços Operacionais são objeto do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, relativo ao Edital CRI nº 0001/2020;
- c) No Item 3.1 do PER estão descritas as Obrigações de Recuperação e Manutenção do sistema rodoviário, incluindo as edificações existentes;
- d) Os parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.7 do PER – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento no prazo de 24º meses (Fase de Recuperação) de Concessão estão indicado a seguir:
  - i. Edificações e instalações operacionais existentes na Rodovia totalmente recuperadas e reformadas para se adequarem às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto na Obrigações de Serviços Operacionais;
  - ii. Edificações e instalações operacionais existentes atendendo aos padrões de acessibilidade exigidos na versão mais recente da Norma NBR 9.050 da ABNT.
- e) Na data de 04 de agosto de 2023 a SEPAR/DFCR emitiu o ofício intitulado *DFCR-RSM-OF-070-2023* aprovando os projetos de reformas dos postos da PRE;
- f) A Concessionária Rota de Santa Maria encaminhou o Ofício RSM nº 287/2023-PC em 29 de agosto de 2023, via e-mail, onde comunicou a conclusão das reformas dos postos da PRE;



1/8

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- g) O Item 13.4 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário, assim como aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para exercer suas atribuições”;
- h) O Item 13.6 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.

### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria (29 de setembro de 2023) foram percorridos os 204,51 km da RSC-287 concedidos à Rota de Santa Maria, no trajeto foram realizadas paradas para vistoriar os postos da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), com base na documentação entregue pela Concessionária e nos projetos aprovados;
- b) Para registro dos fatos, bem como mostrar a dimensão observada em campo e as informações para localização estão apresentadas em anexo a este relatório.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente vistoria da SEPAR/DFCR se limitou a verificar as reformas realizadas nos postos da PRE;
- b) A Concessionária procedeu a reforma dos postos da PRE dentro do prazo contratual estabelecido de 24 meses (Fase de Recuperação), conforme o item 3.1.7 do PER;
- c) A SEPAR/DFCR frisa que o posto da PRE de Taquari/RS deverá ser objeto de demolição e reconstrução, conforme o Item 3.4.10 do PER, quando ocorrer a duplicação da rodovia;
- d) A Concessionária deverá proceder a manutenção periódica, até findar do prazo contratual de todas as edificações, inclusive dos postos da PRE com o mesmo padrão de qualidade das edificações operacionais da própria;
- e) A SEPAR/DFCR destaca que vistorias periódicas continuarão ocorrendo nas referidas edificações, visando o acompanhamento dos parâmetros de desempenho;
- f) Os registros fotográficos realizados em campo, seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens da vistoria realizada.

Este é o relatório,

**Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**Eng. Civil Ricardo Von Mühlen**

Diretor Adjunto do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões

**Eng<sup>a</sup>. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos**

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões



---

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO**



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)



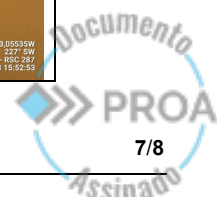
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)





**Nome do documento:** DFCR-RSM-RV-106-2023\_ReformaPRE.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	17/10/2023 10:57:04
Ricardo Von Muhlen	SEPAR / DFCR / 4327209	17/10/2023 13:14:40
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	17/10/2023 15:46:41

